



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 9 h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Kiola Costa, situada na Praça São Benedito, nº 100, Bairro São Benedito, Município de São Bento, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Luzelena Costa Lobato	Centro Educa Mais Kiola Costa	Gestora Geral	(98)988263264	ceinkiola@escola.eduma.gov.br
Sérgio Rodrigo Pereira	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professor	(98)999919159	orionorochi@gmail.com
Marcos Rogério Alves Pinheiro	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professor	(98)984564560	roger04cim019@hotmail.com
Gleciane de Jesus Chagas Madeira	Centro Educa Mais Kiola Costa	Professora	(98)988423573	glecianemadeira@gmail.com
Thalysom Cunha Pinheiro	Centro Educa Mais Kiola Costa	Auxiliar de portaria	(98)991981311	thalysompinheiro@gmail.com
Adriana Cristina Araújo	Centro Educa Mais Kiola Costa	Auxiliar de portaria	(98)984884377	araujos1984mamae@gmail.com
Rubens Costa Leite	Fornecedor individual	Agricultor	(98)989176262	Rubenscosta926@gmail.com

CAIXA ESCOLAR (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21049378	Centro Educa Mais Kiola Costa	01.857.596/0001-03	Praça São Benedito, nº 100, Bairro São Benedito, São Bento MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. Rubens Costa Leite (Fornecedor individual)

CPF: 022.110.203-56

DAP Física: SDW0022110203560909191110

Município/UF: São Bento/MA

Composição Societária: Primeiro lugar

Resultado da Composição Societária: 100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
210493 78	Centro Educa Mais Kiola Costa	1º	Rubens Costa Leite

Na Audiência Pública as amostras do fornecedor concorrente aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: [Signature]
 - Middle left: [Signature]
 - Middle right: [Signature]
 - Bottom right: [Signature]

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Luzelena Costa Lobato**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Luzelena Costa Lobato
2. Suzana Regina
3. Alves Lúcia Alves Pinheiro
4. Alciane de Jesus Braga Madeira
5. Andressa Cunha Pinheiro
6. Adriana Cristina Araújo
7. Rubens Costa Leite
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____